

CONSTRUTORA ADOLPHO LINDENBERG S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF: 61.022.042/0001-18

NIRE: 35.300.067.827

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da **CONSTRUTORA ADOLPHO LINDENBERG S.A.** (“Companhia”), nos termos do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, convoca os senhores acionistas da Companhia a se reunirem em 17 de abril de 2013, às 10 (dez) horas, em primeira convocação, na sede social da Companhia, localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, 2º andar, Edifício Corporate, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) Apreciar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e deliberar acerca das Demonstrações Financeiras da Companhia, Relatório da Administração e Parecer dos Auditores Independentes relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2012;
- (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos do exercício social findo em 31 de dezembro de 2012;
- (iii) Eleger os Membros do Conselho de Administração; e
- (iv) Fixar o limite para a remuneração anual dos administradores da Companhia.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (v) Deliberar a alteração do jornal de eleição da sociedade para as publicações legais;

INFORMAÇÕES GERAIS:

I. Os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral Ordinária encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, em seu endereço eletrônico (www.linderberg.com.br/ri.php), na BM&F Bovespa– Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br) e através do sistema eletrônico na página da Comissão de

Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações e da Instrução CVM 480/2009 e Instrução CVM 481/2009;

II. O Acionista deverá apresentar à Companhia, com no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, documento de identidade e/ou atos societários que comprovem a representação legal no caso pessoa jurídica, bem como extrato da sua posição acionária, emitido pela instituição custodiante das ações da Companhia; e

III. O Acionista que desejar ser representado por procurador deverá depositar na sede da Companhia, o respectivo Instrumento de Mandato, com a firma reconhecida, com poderes específicos e orientação de voto para votação nessa Assembleia, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia.

São Paulo, 28 de Março de 2013.

Adolpho Lindenberg

Presidente do Conselho de Administração